



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SME-CAE/SME-Conselho de Alimentação Escolar Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (28/07/2022), reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE para realizar a **6ª Reunião Ordinária**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), sito à Rua Humaitá, nº 900, na cidade de Londrina/Pr, em primeira chamada às 08h, e em segunda chamada às 8h15, em atendimento ao Edital de Convocação n. 06 conforme SEI nº 19.022.116303/2022-37. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): **titulares: Dóris Andrade da Cruz, Marcos Roberto Assunção, Cristina Aparecida Domingos Gerelus; Marcia Figueiredo Barioto, Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva, Jacqueline Piccolo Lanfranchi; suplentes: Adriana Moreira Assunção, Juliana de Souza Brito, Lucimar de Oliveira, Viviani Regina da Silva Fugiwara, Rodrigo César Coelho Lino.** Constatada a veracidade do quórum, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** declara aberta a reunião. Registra-se a participação de: **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara, RT/PNAE; Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, Procurador do Município; Adriana Costa Sapucaia Vieira, Setor Compras SME; Mariana Benini Souto, presidente do Conselho Escolar do CMEI Valéria Veronesi e Rosa Maria da Costa Batista, membro do Conselho Escolar do CMEI Valéria Veronesi.** **A. EXPEDIENTE: 08:15 – início da Reunião 1. Leitura e aprovação da Pauta:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** faz a leitura da pauta com inclusão nos informes sobre a queixa do fornecedor de maçãs e pedido de análise de alteração de horários das reuniões ordinárias, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. **2. Aprovação da Ata de Reunião Ordinária realizada em 14/06/2022 - SEI nº 19.022.065675/2022-98:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** solicita manifestação dos presentes e coloca a referida ata em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. **B. ORDEM DO DIA: 08h25min (45') - CONVIDADOS PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS COMPRAS E LICITAÇÃO FARÃO APRESENTAÇÃO:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** informa que foram convidados para essa reunião servidores do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (AC/DFC/SME), da Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP/PML) e da Procuradoria Geral do Município (PGM/PML), estando presentes **Adriana Costa Sapucaia Vieira, AC/DFC/SME, e Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho - PGM/PML.** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** esclarece que os convites foram feitos após algumas reuniões da referida Comissão de Prestação de Contas do CAE com o objetivo de esclarecer sobre as demandas próprias de dos vários setores/secretarias da Prefeitura do Município de Londrina acerca dos processos licitatórios quanto a legislação, a contratação das empresas, o cumprimento dos contratos e as sanções. Em seguida, cede a palavra para apresentação da representante da SME. **Adriana Costa Sapucaia Vieira, AC/DFC/SME,** faz a apresentação (doc SEI nº 8270759) de dados e informações de como são realizados os trabalhos no setor de compras da SME e quais as atribuições de acordo com a legislação vigente. Após a apresentação, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** questiona sobre quais as alternativas previstas na legislação para que se possa fazer o reequilíbrio de preços atualizando com o mercado atual, também as ações possíveis diante da não entrega de produtos pelos fornecedores que estão com contratos abertos com a SME. **Marcia Barioto, DFC/SME,** explica sobre as dificuldades enfrentadas junto aos fornecedores quanto ao reequilíbrio de preços, a proibição de novas aquisições de produtos que estão com atas vigentes, também sobre os problemas de descumprimento de contratos. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** questiona se o Pleno tem mais dúvidas, não havendo, cede a palavra para o Procurador do Município. **Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, PGM/PML,** relata sobre a atuação da PGM no processo de compras, que é a orientação ao gestor de como pode ocorrer o processo, não toma decisões, mas orientações jurídicas de quais ações são possíveis de acordo com a legislação vigente. Informa que todo procedimento licitatório passa pela análise da PGM para que essa possa indicar os aspectos jurídicos dos processos e na Gerência de Administração de Contratos da Secretaria de Gestão

Pública faz-se a análise de todos os procedimentos de compras da PML. Relata também sobre o novo marco da legislação para compras da gestão pública, a Lei nº 14133/2021, a qual será regulamentada no Município de Londrina. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** questiona se a PGM pode declarar um fornecedor inidôneo. **Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho**, PGM/PML, informa que essa é uma atribuição da SMGP, por ser uma ação de sanção diante de irregularidades no cumprimento de contratos, mas a PGM pode realizar uma orientação jurídica para respaldar a ação conforme a legislação vigente. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** questiona também no caso de uma empresa for declarada inidônea em algum contrato, seja com a própria PML ou outros órgãos públicos, a PML poderia realizar novos contratos com a mesma. **Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho**, PGM/PML, esclarece que esse é um assunto não pacificado juridicamente, tem que se fazer a análise das diversas situações e decisões judiciais. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** indaga quais os pontos positivos que a nova Lei de Licitações e Contratos, nº 14.113/2021, traz em comparação com a vigente, Lei nº 8666/1993 e solicita um exemplo. **Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho**, PGM/PML, esclarece que a Lei nº 14.113/2021 traz avanços em relação a Lei nº 8.666/1996 ao incorporar muitos entendimentos de Tribunais de Contas em relação as atuais situações e vivenciadas pelo poder Público, como por exemplo a questão de registro e pesquisa de preço, que será um pouco mais flexível mas não uma liberdade total, sendo necessário cumprir normas para viabilizar o processo dentro dos limites legais. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** pergunta se em Londrina a regra para escolha de contrato no processo licitatório é definida pelo menor preço ou preço/qualidade. **Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho**, PGM/PML, explica que há normas que devem ser seguidas, em regra é o menor preço para produtos que já estão disponíveis e mais comuns no mercado, caso um determinado objeto seja mais específico pode-se fazer a combinação de preço/qualidade. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** questiona qual seria o custo de um processo de licitação. **Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho**, PGM/PML, não tem essa informação, acredita que a SMGP e/ou a Controladoria Geral do Município (CGM) poderia responder com maior clareza devido a natureza desses órgãos. O conselheiro **Rodrigo Cesar Coelho Lino** questiona se uma empresa pode ser impedida de participar de novo processo licitatório mesmo quando sofreu penalidades em outro contrato. **Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho**, PGM/PML, esclarece que há necessidade de avaliar cada caso, considerando sempre as penalidades e impedimentos previstos na legislação. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** questiona se há mais dúvidas dos presentes, não havendo agradece a presença e explanação dos convidados e encerra a participação dos mesmos. **ASSUNTOS GERAIS/INFORME: 09h45min (15')-1) Resposta ao pedido de acesso ao SGI - SEI 19.022.094118/2022-84 – 8086469 / Despacho Administrativo n.º 79663/2022:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** faz um breve relato da solicitação e apresenta a resposta encaminhada pela SME. Após debates, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** sugere encaminhar novo despacho solicitando um prazo para viabilização do referido acesso ao CAE o mais rápido possível, o que foi aprovado por unanimidade pelo Pleno. **2) Ofício 07/22 do Conselho escolar CMEI Valéria Veronesi – flexibilização cardápio:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** relata sobre o pedido enviado ao CAE e cede a palavra para as Conselheiras do Conselho Escolar do CMEI Valéria Veronesi. **Mariana Benini Souto**, presidente CE/CMEI Valéria Veronesi, explica que em reuniões do CE foi identificado a necessidade de maior flexibilização do cardápio elaborado pela RT/PNAE, quanto a forma de preparo do alimento para melhor aceitação das crianças, cita como exemplo ao invés de oferecer canja possa ser feito arroz com legumes e frango ou outra variação que atenda ao cardápio proposto quanto aos itens mas que seja feito o preparo de maneira que haja mais aceitação das crianças. **Rosa Maria da Costa Batista**, CE/CMEI Valéria Veronesi, coloca que essa adequação seria feita quando necessário, pois atualmente o preparo do alimento pelas merendeiras não está apresentável ao olhar das crianças e os pais têm questionado o alimento servido uma vez que o cardápio disponibilizado traz uma informação e as crianças relatam outra aos pais. **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara**, RT/PNAE, esclarece que não havia um relato dessa unidade junto a Gerência de Alimentação Escolar (GAE/SME) sobre os problemas apresentados, solicita que a gestora faça esse relato oficialmente para que sejam tomadas as providências necessárias; explica também que são fornecidos a todas unidades escolares listas de substituição de cardápio, como por exemplo o servimento de vitamina de frutas que pode ser feito separado, ou seja, fruta in natura e leite ou oferecer as duas opções, sendo que não é considerando mudança de cardápio quando estão sendo utilizados os mesmos itens previstos. Esclarece que há orientação aos técnicos de nutrição das unidades escolares para realizar um trabalho junto às merendeiras de orientação sobre a execução e preparo dos alimentos e as possibilidades de adequação atendendo a legislação e o cardápio proposto; em situações como a apresentada, sugere que procurem a SME, em específico a Gerência de Alimentação Escolar para que se possa avaliar e tomar as providências necessárias. **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara**, RT/PNAE, disponibiliza a lista de substituição impressa (doc. SEI nº 8270737) que orienta as alternativas e possíveis substituições de preparo do cardápio

para consulta das conselheiras do CMEI Valéria Veronesi e colocou-se à disposição para ir até a unidade escolar para maiores orientações. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** sugere encaminhar à SME a realização de estudo técnico na unidade escolar e visita para análise do cumprimento do cardápio desde o preparo até a aceitação das crianças, o que foi aprovado por unanimidade pelo Pleno. A conselheira **Viviani Regina da Silva Fugiwara** questiona sobre quais as orientações dadas a respeito da repetição de prato pelas crianças, uma vez ser comum perceberem a escolha de alguns itens do cardápio pelas crianças para repetirem. **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara**, RT/PNAE, explica que a orientação dada é que a criança não escolha somente os itens que mais gosta ou está acostumada, pois o ideal é que a criança consuma todos os itens para que seja atendido e suprido todas as necessidades nutricionais. **3) Retorno do processo SEI 19.022.084593/2022-42**, referente a **visita técnica CAE na Escola Municipal Maria Carmelita**: A presidente **Dóris Andrade da Cruz** informa que já foi encaminhado para a Comissão de Cardápio para ciência e conhecimento dos procedimentos adotados pela SME e que serão dados os encaminhamentos de resposta à unidade escolar em tela. **4) Processo para a Assembleia de Eleição Complementar SEI 19.022.105921/2022-51**: A presidente **Dóris Andrade da Cruz** informa que o presente edital está aberto e solicita apoio de todos para ampla divulgação. Faz o convite às Conselheiras presentes do CE do CMEI Valéria Veronesi para participarem do processo de eleição para suprimento de vacâncias. **5) Ofício n.º 749/2022/LON/GAB/ROBS - Ministério Público Federal**: A presidente **Dóris Andrade da Cruz** coloca que o MP solicitou informações atualizadas quanto a realização de visitas in loco nas unidades escolares feitas pelo CAE no ano de 2022. Solicita à Comissão de Avaliação de Cardápios das unidades próprias para fazer um relatório descrevendo a relação das unidades visitadas e datas. **6) Despacho n.º 88338/2022, da Gerência de Alimentação Escolar solicitando a DGLC orientação quanto aos procedimentos a serem tomados em relação ao contrato administrativo SMGP-103/2019 (DOC SEI 2285303) - Empresa Especialy Terceirização EIRELLI**: A presidente **Dóris Andrade da Cruz** relata que ela e o conselheiro **Rodrigo Cesar Coelho Lino** como representantes da sociedade civil neste conselho e membros do sindicato, encaminharam despacho à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (SMGP-DGLC) questionando as providências que estão sendo tomadas para a regularização do referido contrato diante das denúncias do atraso de pagamento de salários das merendeiras contratadas pela Empresa Especialy. **Marcia Barito**, DFC/SME, explica sobre o questionamento feito no referido despacho e os encaminhamentos realizados. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** explica que por serem também do sindicato foi feita a judicialização da situação pelo SINTERC e que a PML deverá ser notificada. **Marcia Barito**, DFC/SME, explica que foi feito o pagamento a empresa de parte da verba e, após a apresentação dessa do comprovante de pagamento as merendeiras foi feito o pagamento do restante da verba, mas coloca que se a empresa cumpre as regras do que está previsto no contrato e comprove os pagamentos às equipes terceirizadas a SME também tem que cumprir o contrato. **7) Relatório de Visita da Comissão de Avaliação de Cardápio do Mês de Junho das unidades conveniadas**: A presidente **Dóris Andrade da Cruz** relata que foi realizada reunião em 22/06 e que o relatório final será apresentado na próxima reunião deste Conselho. **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara**, RT/PNAE, solicita novos prazos para respostas de relatórios até final do mês de julho, o que foi aprovado pelo Pleno. **8) Questionamento de procedimentos de fiscalização do fiscal setorial**: A conselheira **Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva**, como fiscal de contrato da unidade escolar que trabalha, relata ter sido questionada pelo fornecedor de maçã, o qual reclamou sobre os procedimentos adotados para verificação da qualidade dos produtos, os quais segundo ele “a demora iria atrapalhar a entrega em toda a rota”. Após debates, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** sugere que a SME verifique com os fiscais setoriais de outras unidades escolares como estão os procedimentos e recebimento dos gêneros e se há mais queixas. Também questiona se o fornecedor pode terceirizar a entrega. **Marcia Barito**, DFC/SME, explica que a forma de entrega não é definida nos contratos, apenas que a entrega dos produtos deve ser feita em cumprimento às regras de qualidade e quantidade do item adquirido conforme previsão contratual. **9) Proposta de alteração do horário de reunião**: O conselheiro **Rodrigo Cesar Coelho Lino** faz a solicitação de alteração dos horários da reunião ordinária para o período da tarde, ou ainda que sejam alternados, um mês de manhã e outro a tarde. Tal pedido se justifica pelo fato do Conselheiro estar retornando à Graduação e as aulas são no período da manhã, o que impediria sua participação nas reuniões do CAE. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** sugere que esse pedido seja avaliado na próxima reunião para que todos do Colegiado possam verificar suas agendas e a possibilidade de alteração, o que foi aprovado pelo Pleno. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião ordinária foi encerrada com a presente ata lavrada e assinada por mim, **Fernanda Tedeschi**, diretora executiva do CAE, **Dóris Andrade da Cruz**, presidente do CAE, e demais conselheiros (as) conforme lista de presença e participações supramencionadas. Em tempo, a presente ata foi aprovada em sessão plenária no dia 17/08/2022 SEI n.º 19.022.129483/2022-17.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Tedeschi, Diretor(a) Executivo(a)**, em 18/08/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 18/08/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Assunção, Usuário Externo**, em 19/08/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Souza Brito, Usuário Externo**, em 19/08/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Usuário Externo**, em 19/08/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE PICCOLO LANFRANCHI, Usuário Externo**, em 24/08/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8407664** e o código CRC **C4CC34AC**.